



IND 5796/2006

Indicação nº
(Da Deputada Erika Kokay)

PROTOKOLO LEGISLATIVO
Ind nº 5796/2006
Dis. Nº 01 BIA

Ao Protocolo Legislativo nº 5796/06
seguido 1.075
Em 27, 04, 06.

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Sugere ao Secretário de Estado de Saúde que adote as providências necessárias no sentido de rever a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Nutrição, em atividade naquela Secretaria, com o objetivo de equipará-la à carga horária cumprida pelos Técnicos em Enfermagem.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com amparo no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as providências necessárias no sentido de rever a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Nutrição, em atividade naquela Secretaria, com o objetivo de equipará-la à carga horária cumprida pelos Técnicos em Enfermagem.

Justificação

A presente Indicação tem a finalidade de corrigir uma grave injustiça que vem sendo praticada, na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com os servidores ocupantes do cargo de Técnico em Nutrição, que exercem as suas atividades funcionais naquele órgão.

A aludida injustiça manifesta-se no tratamento diferenciado dispensado aos Técnicos em Nutrição no que diz respeito ao cumprimento da jornada de trabalho semanal. De fato, enquanto tais servidores são obrigados a cumprir uma carga horária de 30 horas semanais de trabalho, os Técnicos em Enfermagem, que ocupam cargo de igual nível de escolaridade e exercem atividades funcionais de idêntico grau de responsabilidade e complexidade operacional, estão sujeitos a um período de trabalho de apenas 24 horas semanais.

A origem da desigualdade apontada encontra-se na Lei nº 3320, de 2004, alterada pela Lei 3643, de 2005, que reestruturaram a carreira de Assistência Pública à Saúde, quando ficou estabelecido que a jornada de trabalho de 24 horas semanais alcançaria apenas as carreiras de Especialistas em Saúde e os Técnicos em Enfermagem. Ao dispor dessa forma sobre a questão, a legislação instituiu um evidente tratamento diferenciado entre servidores que se encontram em idêntica situação funcional, criando uma situação de injustiça que, claramente, precisa ser corrigida.

A propósito, convém mencionar que o trabalho realizado pelos Técnicos em Nutrição, tal como ocorre com aquele desenvolvido pelos Técnicos em Enfermagem, implica, muitas vezes, em elevado nível de estresse e desgaste emocional, induzindo o desenvolvimento de doenças ocupacionais, que levam, em muitos casos, ao afastamento e, até mesmo, à aposentadoria precoce de muitos servidores.

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

Isso posto, e, por considerar que a reivindicação dos Técnicos em Nutrição é absolutamente justa, encaminho a presente indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2006.

Erika Kokay

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

